

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na FAMESP, no horário das 08:00h às 18:00h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O representante da empresa Lifemédica Comércio de produtos Médicos e hospitalares Ltda solicitou autorização para deixar a sessão de abertura de pregão por motivos particulares, conforme declaração anexo.

Nenhuma empresa demonstrou interesse em ficar em 2ª classificação nos preços.

As empresas fizeram a decomposição dos preços referentes aos lotes conforme segue abaixo:

Lote I - Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 01 ao valor unitário de R\$ 6,89

Item 02 ao valor unitário de R\$ 7,00

Item 03 ao valor unitário de R\$ 6,89

Item 04 ao valor unitário de R\$ 6,56

Lote II - ML - Comércio, Importação e Exp. de Material Méd. Hosp. Ltda

Item 05 ao valor unitário de R\$ 12,00

Lote III - Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Item 06 ao valor unitário de R\$ 1,55

Item 07 ao valor unitário de R\$ 1,54

Item 08 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 09 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 10 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 11 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 12 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 13 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 14 ao valor unitário de R\$ 0,83

Item 15 ao valor unitário de R\$ 1,58

Item 16 ao valor unitário de R\$ 1,58

Item 17 ao valor unitário de R\$ 1,58

Item 18 ao valor unitário de R\$ 1,56

Item 19 ao valor unitário de R\$ 1,56

Lote IV - Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Item 20 ao valor unitário de R\$ 0,35

Item 21 ao valor unitário de R\$ 0,37

Item 22 ao valor unitário de R\$ 0,39

Item 23 ao valor unitário de R\$ 0,41

Item 24 ao valor unitário de R\$ 0,44

Item 25 ao valor unitário de R\$ 0,47

Item 26 ao valor unitário de R\$ 0,50

Item 27 ao valor unitário de R\$ 0,54

Item 28 ao valor unitário de R\$ 0,54

Item 29 ao valor unitário de R\$ 0,61

Lote V - Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 30 ao valor unitário de R\$ 0,42

Item 31 ao valor unitário de R\$ 0,44

Item 32 ao valor unitário de R\$ 0,45

Item 33 ao valor unitário de R\$ 0,46

Item 34 ao valor unitário de R\$ 0,47

Item 35 ao valor unitário de R\$ 0,47

Item 36 ao valor unitário de R\$ 0,51

Lote VI - Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Item 37 ao valor unitário de R\$ 0,25

Item 38 ao valor unitário de R\$ 0,28

Item 39 ao valor unitário de R\$ 0,29

Item 40 ao valor unitário de R\$ 0,31

Item 41 ao valor unitário de R\$ 0,32

Item 42 ao valor unitário de R\$ 0,35

Lote VII - Nacional Comercial Hospitalar Ltda

Item 43 ao valor unitário de R\$ 4,42

Item 44 ao valor unitário de R\$ 4,44

Item 45 ao valor unitário de R\$ 13,00

Item 46 ao valor unitário de R\$ 13,00

Item 47 ao valor unitário de R\$ 13,00

Lote VIII - Cotação Com. Representação Importação e Exp. Ltda

Item 48 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 49 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 50 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 51 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 52 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 53 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 54 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 55 ao valor unitário de R\$ 1,878

Item 56 ao valor unitário de R\$ 1,878

Lote IX - Cotação Com. Representação Importação e Exp. Ltda

Item 57 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 58 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 59 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 60 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 61 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 62 ao valor unitário de R\$ 1,375

Item 63 ao valor unitário de R\$ 1,375

Lote X - Cotação Com. Representação Importação e Exp. Ltda

Item 64 ao valor unitário de R\$ 12,22

Item 65 ao valor unitário de R\$ 12,22

Item 66 ao valor unitário de R\$ 12,22

Item 67 ao valor unitário de R\$ 12,22

Lote XI - Cirúrgica Fernandes - Comércio de Mat. Cir. e Hosp.

Item 68 ao valor unitário de R\$ 17,00

Item 69 ao valor unitário de R\$ 17,00

Item 70 ao valor unitário de R\$ 17,00

Item 71 ao valor unitário de R\$ 17,00

Item 72 ao valor unitário de R\$ 17,00

Item 73 ao valor unitário de R\$ 17,00

Lote XII - Cirúrgica Fernandes - Comércio de Mat. Cir. e Hosp.

Item 74 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 75 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 76 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 77 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 78 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 79 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 80 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 81 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 82 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 83 ao valor unitário de R\$ 14,81

Item 84 ao valor unitário de R\$ 14,81

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO Nº 028/2008-FAMESP

PROCESSO Nº 323/2008-FAMESP

Acha-se à disposição dos interessados do dia 22 de setembro à 01 de outubro de 2008, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3815-2680-ramal 111-FAX (0xx14)3882-1885-ramal 110, site www.famesp.fmb.unesp.br, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO Nº 028/2008-FAMESP, PROCESSO Nº 323/2008-FAMESP, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO INTERNA DE PACIENTES QUE FORAM A ÓBITO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO, PRONTO SOCORRO, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO OBSTÉTRICO, AMBULATÓRIO, CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA O SERVIÇO DE PATOL, para o Hospital das

Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu., do tipo menor preço mensal, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no dia 02 de outubro de 2008, com início às 09:00 horas, na Sala da Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, o endereço supracitado.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR /HEB

Despacho do Diretor Vice Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, com base na classificação efutuada pelo Pregoeiro datada de 11 de Setembro de 2008, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 0048/2008-FAMESP/HEB , Processo nº 416/2008-FAMESP/HEB do tipo menor preço por item abaixo conforme:

Item 03

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Fresenius Medical Care, ao preço unitário de R\$ 50,00

Item 04

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Fresenius Medical Care, ao preço unitário de R\$ 45,00

Item 05

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Fresenius Medical Care, ao preço unitário de R\$ 58,00

Item 06

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Fresenius Medical Care, ao preço unitário de R\$ 68,80

Item 08

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Fresenius Medical Care, ao preço unitário de R\$ 25,00

Item 09

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

Johnson & Johnson Produtos Profissionais Ltda, ao preço unitário de R\$ 7,30

CONVOCO, a empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

CONVOCO, a empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

CONVOCO, a empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

MINISTÉRIO PÚBLICO**COMUNICADO**

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Presencial nº 039/2008 - Processo nº 362/2008, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão Julgadora de Licitações, situada na Rua Riachuelo nº 115, 6º andar, sala 602, de 2ª a 6ª feira, das 09:30 às 18:30 horas, ou através da Internet nos Sites www.mp.sp.gov.br e www.enegociospublicos.com.br. Os envelopes serão recebidos e protocolados na sessão pública de processamento do Pregão, na Rua Riachuelo nº 115, Térreo, Queiroz Filho, dia 08.10.2008, e sua abertura dar-se-á às 10:00 horas no mesmo dia e local.

Comissão Julgadora de Licitações, em 18 de setembro de 2008.

Concursos**SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA****ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO****NOGUEIRA COBRA****ACADEMIA DE POLÍCIA**

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de Escrivão de Polícia (EP 1/2008)

PROCESSO DGP nº. 6935/2008 - A Academia de Polícia

“Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela comissão do concurso público de provas para ingresso na classe inicial da série de classes da carreira de Escrivão de Polícia - EP 1/2008, faz saber que se acha instaurado o presente concurso, que se regerá pelos princípios e normas das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares nºs 207/79, 683/92 e 932/02, das Leis nºs 10.859/01 e 12.782/07, do Regulamento da Academia de Polícia no que se refere aos concursos públicos, nos termos da Resolução SSP - 182/08 e pelas Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.

Da Comissão

A comissão do concurso em epígrafe, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia publicada no Diário Oficial do Estado do dia 1º de julho de 2008, é constituída pelos professores doutores Youseff Abou Chahin (Presidente); Aurora Vicentim Themer de Brito, Márcia Heloisa Mendonça Ruiz, Maria Cristina Moreno Queiroga Frugoli, Rui Baracat Guimarães Pereira e Sueli Martins Grunfield Villaça Kock (membros); Antonio Vitorio Cécere e Márcia Cristina Gará Perona (suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS - EP 1/2008

I - DAS VAGAS

Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 864 cargos vagos de Escrivão de Polícia de 5ª classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, 43 vagas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.

II - DA REMUNERAÇÃO

O Escrivão de Polícia de 5ª classe tem total de vencimentos a partir de R\$ 1.729,82, correspondentes à soma dos valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, do Adicional de Insalubridade, do Adicional de Local de Exercício e da Ajuda de Custo Alimentação; O Adicional de Insalubridade será atribuído a partir da homologação do laudo médico específico.

III - DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

1. São condições de provimento do cargo:

- ser brasileiro;
- ter no mínimo 18 anos de idade;
- não registrar antecedentes criminais;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- ser portador de certificado de conclusão de ensino médio expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado, nos termos da Lei nº. 9.394/96 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
- estar em dia com o serviço militar;
- ser habilitado para dirigir veículo automotor, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito;
- ter capacidade física e mental para o exercício da função;
- ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;
- ter sido habilitado no concurso.

2. A comprovação do atendimento aos requisitos será feita nesta conformidade:

a - apresentação, pelo candidato, dos documentos relativos às condições para o provimento do cargo constantes das alíneas “a” a “g”, sob pena de desligamento do concurso, na forma e no prazo a ser determinado por edital específico;

b - expedição de laudo favorável por órgão médico oficial, em face da capacidade referida na alínea “h”;

c - emissão de relatório favorável pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, para a demonstração da satisfação da exigência constante da alínea “i”.

3. Na ocasião da realização do exame pelo órgão médico oficial, o interessado será submetido a testes toxicológicos, em satisfação ao estatuído pela Lei nº. 10.859/01.

IV - DAS INSCRIÇÕES

LEIAM COM ATENÇÃO, POIS HÁ IMPORTANTES INFORMAÇÕES, SOBRETUDO, RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POR AQUELES QUE FARÃO INSCRIÇÃO COM BASE NA “LEI DE REDUÇÃO DE TAXA” E/OU “LEI DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA”.

1. O requerimento de inscrição estará disponível para preenchimento e envio no site do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) da zero hora do dia 22 de setembro de 2008 até às dezesseis horas do dia 3 de outubro de 2008, considerando-se o horário oficial de Brasília.

2. A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e o envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o efetivo pagamento, até o dia 3 de outubro de 2008, da taxa de R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sob pena de não ser aceita.

3. O preenchimento do requerimento de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) ou “link” existente na página da Polícia Civil do Estado de São Paulo (www.policiaivil.sp.gov.br).

4. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet, estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POUPA-TEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital.

5. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário a ser gerado automaticamente, assim que o candidato finalizar o preenchimento do requerimento de inscrição, pagável no sistema bancário e respeitada a data de vencimento.

6. O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação.

7. O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei nº. 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas) deverá declarar a pretensão quando preencher o requerimento, sendo o boleto bancário expedido com o desconto respectivo - de 75% -, observadas, ainda, as orientações contidas nos itens 7, 8 e 9.

8. São dois os requisitos cumulativos para que o candidato tenha o direito da redução da taxa especificada pela Lei nº. 12.782/07:

a) ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e, também,

b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estar desempregado.

Trata-se, pois, de duas situações que devem existir no momento da inscrição.

9. Os dois documentos para a comprovação do atendimento aos dois requisitos da alínea anterior, consoante disposto na sobredita lei são, respectivamente:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou carteira estudantil, ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e, também,

b) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

10. Os dois documentos para a comprovação das duas condições cumulativas do candidato em face dos requisitos exigidos para o benefício previsto pela Lei nº. 12.782/07 deverão ser entregues à Secretaria de Concursos Públicos (Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo-SP, CEP-05508-100, ala 13, térreo, “Setor de Recepção de Documentos”) pessoalmente ou por procurador, nos dias úteis, das 9 às 18 horas, até o dia 10 de outubro de 2008, ou, ainda, pelos Correios (“sedex” ou “aviso de recebimento”), com postagem, igualmente, até o dia 10 de outubro de 2008. Deverá constar no envelope referência ao concurso: “EP 1/2008”.

11. A documentação entregue pessoalmente ou pelos Correios (nas formas mencionadas no item 10) fora do prazo ou incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e o desligamento do candidato do concurso. Não será restituído o valor da taxa recolhida.

12. O candidato inscrito com amparo na Lei Complementar nº. 683/92 - portador de deficiência - deverá declarar essa condição no ato da inscrição e, para sua validade, fazer chegar à Secretaria de Concursos Públicos, nas mesmas condições previstas nos itens 10 e 11, atestado médico público ou particular especificando a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, bem como a necessidade de condições especiais à realização das provas.

V - DAS PROVAS

1. O programa do concurso é o constante do Anexo I, estruturado nas seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa.
- Noções de Direito.
- Noções de Criminologia.
- Atualidades.
- Lógica.
- Informática.

2. O concurso será realizado em três fases sucessivas e eliminatórias, nos termos da decisão do Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia, fundamentada no art. 6º, parágrafo único da Resolução SSP-182/08, e abrangerá as matérias objetos do programa definido no Anexo I:

a - prova preambular: questões objetivas de múltipla escolha;

b - prova escrita: dissertação e questões objetivas;

c - prova oral.

3. Os candidatos deverão considerar, em todas as fases, a existência de questões interdisciplinares.

VI - Da prova preambular

1. A prova preambular será constituída de 100 questões, com cinco alternativas.

2. Cada questão terá valor de 1 ponto, sendo aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo